



PROCESSO Nº 50500.004992/2017-38
CONTRATO Nº 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 009/2017,
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE TV POR
ASSINATURA,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E
A EMPRESA
ORBIT LTDA –
EPP..**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista ao direito ao reajuste constante da cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 009/2017**, celebrado com a empresa **ORBIT LTDA – EPP**, com sede na SAA, Quadra 03, Lote 1010, Brasília – DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.078.093/0001-90, representada neste ato pelo Senhor **DIÓGENES DE FRANÇA MEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] e CPF nº 553.011.851-87, e pela Senhora **JOSEFA MARTINS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] inscrita no CPF nº 524.115.161-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.004992/2017-38 e de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 009/2017, conforme segue:

1.1.1. a partir de **31 de março de 2018**, no percentual de **2,6807% sobre o valor unitário por ponto**, representando uma **variação efetiva de 2,6755%**.

1.1.2. a partir de **31 de março de 2019**, no percentual de **4,5754% sobre o valor unitário por ponto**, representando uma **variação efetiva de 4,5748%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, de **R\$ 25.724,16 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**, a partir de **31 de março de 2018**, e de **R\$ 26.901,00 (vinte e seis mil e novecentos e um reais)**, a partir de **31 de março de 2019**.

A partir de 31 de março de 2018

Descrição	Quantidade de pontos	Valor Mensal por Ponto R\$	Valor Mensal Contratado R\$	Valor Anual R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA	21	102,08	2.143,68	25.724,16
Total Geral do Contrato			2.143,68	25.724,16

A partir de 31 de março de 2019

Descrição	Quantidade de pontos	Valor Mensal por Ponto R\$	Valor Mensal Contratado R\$	Valor Anual R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA	21	106,75	2.241,75	26.901,00
Total Geral do Contrato			2.241,75	26.901,00

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 2.784,29 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-01 e 339092-39, PTRES nº 092246 e Fonte de Recurso nº 0174039282.

2.2.1. R\$ 502,74 (quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas com o reajuste no período de 31 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

2.2.2. R\$ 1.552,95 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender ao reajuste no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; e

2.2.3. R\$ 728,60 (setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), para atender as despesas com o reajuste no período de 1º de janeiro de 2020 a 22 de maio de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 502,74 (quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao exercício de 2018 foi emitida a Nota de empenho nº 2019NE801014 e para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.552,95 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), relativo ao presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800038.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 1.345,18 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 009/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060438** e o código CRC **BD0D1F55**.